Resolução nº : 916/2000
Protocolo nº : 287719/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessada : APM DO COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO I DE LIDIANÓPOLIS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente à Recursos repassados pela FUNDEPAR à Entidade supracitada, no exercício de 1996/97, na importância de R$ 50.255,98 (Cinquenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) , nos termos da Instrução nº 8598/99-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 22063/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA